



TC 029.127/2010-6

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Dourados - MS.

Responsáveis: Abel Ferreira de Almeida (075.133.801-04);

Associação Beneficente Douradense (03.604.782/0001-66)

Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS (00.530.493/0001-71)

DESPACHO

Acolho o exame de admissibilidade realizado pela Serur e conheço dos recursos interpostos pela associação Beneficente Douradense e pelo Sr. Abel Ferreira de Almeida, na forma proposta, com fundamento no art. 32, inciso I, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 278, § 1º, do Regimento Interno/TCU.

Nos termos do art. 50, §§ 1º e 3º, da Resolução TCU nº 191/2006, restituo os autos à mencionada Unidade Técnica para exame de mérito.

Brasília, 17 de janeiro de 2013.

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Ministro-Relator